



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.142
24 DE JULHO DE 2024
Nº PÁGS: 13

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 648, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Instaura Processo de Sindicância Investigatória nº 010/2024, para apuração de fatos e atos supostamente irregulares cometidos pela servidora H.L.B.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 385 de 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO os artigos 248, inciso III e 258 da Lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as orientações jurídicas repassadas a esta Secretaria através do Comunicado Interno nº 87/2024 – Setor Consultivo da Procuradoria Geral do Município de Ibiporã – PGM.

RESOLVE:

Art.1º.Determinar, com fulcro no artigo 249, e seguintes, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração do **PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** nº. 010/2024, com vistas a apurar supostas irregularidades e faltas cometidas pela servidora H.L.B.

Art.2º.Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2.236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: FABRICIO CARDOSO PETRI – matrícula funcional nº 41291, ocupante do cargo de Educador Social ; TATIANA FRANCO GARCIA – matrícula funcional nº 36891, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas; e LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA – matrícula funcional nº 39001, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º.Designar os servidores: GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA – matrícula funcional nº 43771, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e GABRIEL DOS REIS BARATTO – matrícula funcional nº 40571, ocupante do cargo de Agente Municipal de Transito, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º.Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art.6º. Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único. Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art.7º.Conceder, com fulcro no artigo 251 da Lei nº 2.236/2008 o prazo de 3 (três) dias úteis (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 8º. Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º. Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão em todos os atos do processo ou sempre que se julgar necessário.

Art. 10. Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de email, telefone e whatsapp das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 11. Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 659, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Prorroga por 30 (trinta) dias o Processo de Sindicância Investigatória nº 007/2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO o artigo 251, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação do Processo de Sindicância Investigatória nº. 007/2024, por meio do Ofício nº. 002/2024 da Comissão Especial;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir de 11 de julho de 2024, o **Processo de Sindicância Investigatória nº 007/2024**, aberto pela Portaria nº 440, de 04 de junho de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 05 de junho de 2024, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em **09 de agosto de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 679, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Cancela período aquisitivo de Férias regulamentares de servidores por motivo de afastamento.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO artigo 149, inciso II da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR, o período aquisitivo das Férias regulamentares das servidoras abaixo relacionadas, por terem se afastado por mais de 180 dias no período aquisitivo por licença para tratamento de saúde.

MAT R.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	
43141	DAIANE TIEMI UEKAWA	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais)	09/06/2023	08/06/2024
32821	LARYANE CAMARGO REIS TORESAN	Professor Docente	04/06/2023	03/06/2024

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 681, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Cancelamento de Licença Prêmio por Assiduidade de servidores.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 385/2022, artigo 3º, inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 136, inciso III da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR, os respectivos períodos de Licença Prêmio por Assiduidade dos servidores abaixo relacionados:

Matric.	Nome	Período	Quinquênio	Motivo
36781	ALZIRA MARIA DE OLIVEIRA	2018-2023	2º	Faltas injustificadas ao serviço
22121	LUIZ CARLOS	2018-2023	5º	Faltas injustificadas ao serviço
32861	ELISANGELA ALVES ARMELIN	2015-2020	2º	Faltas injustificadas ao serviço

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 684, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Torna nula a Portaria nº 440, publicada em 17 de julho de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 385/2022, artigo 3º, inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 213, de 09 de julho de 2019 que regulamenta a instauração de processo de apuração de faltas funcionais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR NULO a Portaria nº 440, de 15 de julho de 2024, especificamente a publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 17 de julho de 2024, que Instaura Sindicância Investigatória nº 10/2024.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 077/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 077/2024 – AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PROMOÇÃO DA FEIRA DE ARTESÃOS, denominada “Feira Geek”, a ser realizada nos dias 23 e 24 de agosto de 2024, durante o Evento denominado” 2º IBICOMICS - torneio de COSplay, Kpop e Cultura Geek.

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SMCT, em conformidade com suas atribuições legais, em especial pela Lei Municipal 3.298/2023, que institui o Plano Municipal de Cultura de Ibiporã, em seu artº 2º, inciso VII – traz como objetivo: Fomentar a cultura como fonte de economia criativa e solidária, estratégica para a geração de renda e o desenvolvimento social e econômico sustentável no âmbito do município, em conformidade com o Plano Nacional de Cultura, torna público que estão abertas as pré-inscrições para credenciamento e seleção de artesãos(as) legalizados, para participação da Feira de Artesãos de Ibiporã, denominada Feira GEEK, no segundo IBICOMICS.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



1. DO OBJETO

1.1 Credenciamento de 15 (quinze) artesãos(ãs) com cadastro regular pelo para participar da Feira de Artesãos de Ibiporã, denominada Feira Geek.

1.2 DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:

Local: Rua Dom Pedro II - 368

Datas: 23/08/2024 - Das 19h e 30min. às 22h e 24/08/2024 - Das 10h às 22h

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Incentivar a formalização e regularização dos artesãos(ãs) do município de Ibiporã junto ao Cadastro Nacional do Artesão.

2.2 Fomentar o comércio dos produtos e serviços prestados por artesãos(ãs) no município de Ibiporã.

2.3 Fomentar o acesso ao Cadastro e inscrição no sistema de Cultura, às Leis de Fomento a Cultura e divulgar suas atividades, participação de palestras e cursos gratuitos disponibilizados para os artesãos(ãs) da cidade de Ibiporã-PR.

2.4 Possibilitar a artesãos(ãs) e produtores comunitários, exporem seus produtos nas festividades locais, (2º IBICOMICS) com espaços adequados;

3. DA PRÉ- INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar deste edital os(as) artesãos (ãs), desde que:

3.1.1 Comprove o cadastrado no **Programa do Artesanato Brasileiro – PAB**;

3.1.2 Apresentar documento pessoal com foto (RG ou CNH) no ato da pré-inscrição, .

3.2 O(a) artesão(ã) poderá se inscrever em mais de 01 (um) segmento disponível relacionado no item 09, desde que indique um segmento principal;

3.3 Será concedido **apenas 01 (um) espaço** para a comercialização/divulgação de seus produtos/serviços, **considerando o segmento principal indicado**;

3.4 O período para a pré-inscrição ocorrerá a partir da publicação deste edital, das **8h do dia 23/07/2024 às 17h do dia 12/08/2024**;

3.5 Em caso de não preenchimento do total de vagas disponíveis, poderá a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo abrir para receber inscrições de artesãos (ãs) de municípios vizinhos à participação da feira Geek;

3.6 A pré-inscrição deverá ser realizada **PESSOALMENTE, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibiporã**, localizada na Rua Dom Pedro II, 368 – Centro, no horário das 8h às 17:00h.

3.7 A listagem com as pré-inscrições habilitadas será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura de Ibiporã no dia **13/08/2024**.

3.8 Poderão os participantes interpor recurso quanto ao resultado deste processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados de sua publicação, por meio do endereço de e-mail: admin.cultura@ibipora.pr.gov.br, tendo como assunto: "RECURSO - FEIRA Geek" contendo especificamente o item objeto do recurso no corpo do e-mail;

3.9 Caberá a equipe administrativa conjuntamente com a coordenação do evento e o aval da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, verificar e decidir sobre o recurso no prazo de 01 (um) dia útil;

O resultado do recurso será publicado no Jornal Oficial do Município no dia **16/08/2024**.

4. DO SORTEIO

4.1 O sorteio dos artesãos(ãs) inscritos e dos espaços a serem disponibilizados para uso na edição da feira, será realizado no dia **19/08/2024 às 10h30 na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, localizado na Rua Dom Pedro II, 368.

4.1.1 Serão sorteadas primeiramente vagas para expositores locais;

4.1.2 Caso não sejam preenchidas as vagas com expositores locais, na sequência serão sorteadas vagas para expositores de outras localidades;

4.1.3 A lista dos expositores habilitados será publicada na mesma data no Jornal Oficial da Prefeitura de Ibiporã: <https://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial/> no dia 22 de agosto de 2024 após às 17:00 horas.

4.2 Em caso de quantidade de inscrições superiores a 15 (quinze), os expositores que não forem sorteados entre os 15 (quinze) primeiros, permanecerão em lista de **suplentes**, que serão convocados com antecedência em caso de desistência de algum expositor titular, de acordo com o segmento para o qual está inscrito;

4.3 O sorteio será válido exclusivamente para a edição de 2024 da feira;

4.4 Os novos inscritos mencionados no item 3.5 se submeterão ao sorteio dos espaços remanescentes;

5. DA QUANTIDADE DE ARTESÃOS(ÃS) POR SEGMENTO

5.1 O sorteio dos espaços será realizado de acordo com os seguintes quantitativos:

5.1.1 15 (quinze) espaços na cor laranja destinados a bijouterias, botons, acessórios, brinquedos, miniaturas, esculturas, posts, cards e demais temáticos que retratam o universo Geek, conforme os locais indicados no croqui, anexo I.

5.1.2 Em caso de não preenchimento das vagas constantes nos itens 5.1.1, os espaços poderão ser ocupados conforme letra e, do item 9.

6. DO NÃO ENVOLVIMENTO DE REPASSE FINANCEIRO

6.1 O objeto deste credenciamento público é a autorização para utilização temporária do espaço público, exclusivamente nos dias, horários e local previstos no item 1.2 deste edital, não envolvendo quaisquer tipos de repasses financeiros entre o Município e os artesãos e artesãs.

7. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DA 1ª EDIÇÃO DA FEIRA GEEK DE ARTESANATO.

7.1 Dos direitos e deveres dos credenciados:

a) Ocupar apenas um espaço previamente definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT, de acordo com o sorteio;

b) Comparecer nos dias, horário e local previstos neste edital;

c) Respeitar local, data e horários estabelecidos para a montagem (a partir das 14h) e desmontagem (até às 22h30) das estruturas expositoras de produtos e serviços;

d) Manter sempre limpo e organizado seu espaço durante o evento e após o término, sob pena de não credenciamento nas próximas edições da feira;

e) Não comercializar produtos derivados do tabaco;

f) Responsabilizar-se pela conduta e manutenção da disciplina de seus auxiliares, quando em serviço, no recinto do evento;

g) Poderão ser utilizados para expôr os produtos à venda, para a divulgação de serviços: bancas, tendas, mesas, expositores, araras, carrinhos e afins, **os quais deverão ser informados no ato da pré-inscrição**;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



- h) Não será permitido estacionar veículos sobre as calçadas ou em locais de circulação de pedestres e ciclistas;
- i) Em caso de desistência, comunicar com antecedência mínima de 24 horas, pessoalmente ou por meio do *whatsApp* oficial da Secretaria Municipal de Cultura (43) 3178-0215, sob pena de ser inabilitado para participar da edição seguinte da feira, em caso de falta injustificada;
- j) Inscrever e comercializar produtos e serviços que constem em seu cadastrados de acordo com o informado na pré-inscrição;
- k) Acompanhar as publicações dos editais referentes a edição desta feira nos atos oficiais através do *site* oficial da Prefeitura.

8. DOS DEVERES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CULTURA E TURISMO – SMCT:

- 8.1 Dar publicidade aos editais referentes às Feiras;
- 8.2 Definir os espaços para cada artesão(ã);
- 8.3 Realizar o sorteio dos participantes e dos locais a serem ocupados;
- 8.4 Zelar pela manutenção e asseio do ambiente;
- 8.5 Comunicar o eventual adiamento de data, caso ocorra;
- 8.6 Sanar outras eventualidades que vierem a surgir, zelando pelo êxito do evento.

9. SEGMENTOS QUE PODERÃO PARTICIPAR DA FEIRA GEEK

- a) Artesanatos com apliques em miçangas e pedrarias;
- b) Artesanato de encadernação, (grimórios);
- c) Artesanato em velas e produtos aromáticos;
- d) Escultura e modelagem de bonecos de ação e afins;
- e) Souvenirs em tecido, linhas e estampas outros tipos de produto;
- f) Produtos direcionados para cosmakers e cosplayers;
- g) Produtos direcionados para krops;
- h) Oficineiros de artesanato, desenhos, entre outros do universo Geek;
- i) Jogos Recreativos artesanais;
- j) Exposição de tatuagens Geeks;

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DAS DENÚNCIAS:

- 10.1 Será admitida a impugnação deste edital, no prazo de 5 (cinco) dias uteis a contar de sua publicação. A solicitação da impugnação deverá ser encaminhada via endereço eletrônico: admin.cultura@ibipora.pr.gov.br com o assunto: “impugnação do edital da feira de artesãos, “Feira Geek”.
- 10.2 Caberá a equipe administrativa conjuntamente com a coordenação do evento e o aval da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, verificar e decidir sobre o recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis;

11. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Período das pré-inscrições	De 24/07 a 12/08
Resultado preliminar dos habilitados a participarem da feira	13/08/2024
Prazo para recurso	14 e 15/08/2024
Resultado do Recurso	16/08/2024 -
Sorteio dos Espaços	19/08/2024 – às 10he30min
Publicação final dos expositores habilitados	19/08/2024
Realização da Feira	23/08/2024 – das 19he30min às 22h 24/08/2024 – das 10h às 22h

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O ato da pré-inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e as condições estabelecidas neste edital.
- 12.2 Na ocorrência de chuvas ou quaisquer outros imprevistos que impeçam a realização da feira nas datas descritas no item 1.2 deste edital, poderá a Secretaria de Cultura e Turismo-SMCT, adiar a feira para a data que melhor adequar ao calendário desta Secretaria.
- 12.3 Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SMCT.
- 12.4 Em casos de dúvidas ou para informações adicionais, o (a) Artesão (ã) deverá entrar em contato por meio dos telefones: (43) 3178-8425 ou (43) 3178- 8429.

Ibiporã, 24 de Julho de 2024.

Lourdes Aparecida da Silva Narcizo
Secretária Municipal da Cultura e Turismo



ANEXO I





ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO ARTESÃO E ARTESÃO DA FEIRA GEEK

NOME DO ARTESÃO : _____

Nome fantasia(caso possua): _____

Endereço: _____

Celular: _____ E-mail: _____

DOCUMENTOS: RG: _____ CPF _____

CARTEIRA DE ARTESANATO NACIONAL Nº _____

SEGMENTO PRINCIPAL(podendo selecionar apenas um):

- Artesanatos com apliques em miçangas e pedrarias;
- Artesanato de encadernação, (grimórios);
- Artesanato em velas e produtos aromáticos;
- Escultura e modelagem de bonecos de ação e afins;
- Souveniers em tecido, linhas e estampas outros tipos de produto;
- Produtos direcionados para cosmakers e cosplayers;
- Produtos direcionados para kpops;
- Oficineiros de artesanato, desenhos, entre outros do universo Geek;
- Jogos Recreativos artesanais;
- Exposição de tatuagens Geeks;

SEGMENTO SECUNDÁRIO(podendo selecionar mais de um):

- Artesanatos com apliques em miçangas e pedrarias;
- Artesanato de encadernação, (grimórios);
- Artesanato em velas e produtos aromáticos;
- Escultura e modelagem de bonecos de ação e afins;
- Souveniers em tecido, linhas e estampas outros tipos de produto;
- Produtos direcionados para cosmakers e cosplayers;
- Produtos direcionados para kpops;
- Oficineiros de artesanato, desenhos, entre outros do universo Geek;
- Jogos Recreativos artesanais;
- Exposição de tatuagens Geeks;

O ato da pré-inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e as condições estabelecidas neste edital.

8- DÚVIDAS

Todas as dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: ibicomics2024@outlook.com ou whatsapp- (43)99605-3483.

REGULAMENTO 2º IBICOMICS IBIPORÃ 2024

COSPLAY

Com objetivo de contemplar os alunos dos cursos de artes visuais, a comunidade geek e expandir o universo cultural ao município, o Ibicomics acontece em Ibiporã com eventos interativos. A Secretaria de Cultura e Turismo realizará este evento que é considerado um evento de cultura pop que traz novidades do mundo das séries, filmes, quadrinhos, o universo comics através de painéis, filmes, experiências, sessão de fotos, autógrafos, palestras, performances, campeonatos, exposições, desfiles entre outros.

O Torneio de Cosplay faz parte da programação do Ibicomics 2024. A competição acontecerá no dia 24 de agosto de 2024, sábado, no Cine Teatro Padre José Zanelli, localizado na Av. Dom Pedro II, 368 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000. O evento terá entrada gratuita para todas as atrações e para o acesso em todos os espaços, e também não será cobrado de taxa de inscrição dos competidores.

1- DO TORNEIO

O Torneio de Cosplay do Ibicomics é uma competição presencial de um dia, dividido nas categorias MUNICIPAL E REGIONAL, sendo a categoria regional dividida em: visual, performática e grupo.

A competição não terá SELETIVA.

Teremos um limite de vagas para a participação, sendo:

Torneio cosplay municipal: 20 participantes

Torneio cosplay performática: 20 participantes

Desfile cosplay visual: 30 participantes

Torneio cosplay em equipe: 10 equipes

No momento em que as vagas forem preenchidas, o formulário de inscrição ficará inabilitado aos demais interessados.

Ao chegarem, os participantes deverão procurar os organizadores, identificar-se e receber seu número que corresponde a sua apresentação, os mesmos deverão estar no local com no mínimo 15 minutos de antecedência para organização da fila.

1.1 DAS CATEGORIAS

1.1.1- MUNICIPAL

O Torneio de Cosplay vai contar com a apresentação performática:

Nesta categoria os cosplayers terão até 1 minuto e 30 segundos de palco para executarem suas apresentações.

OBS: Todas as categorias terão duas etapas: Avaliação Técnica no backstage para os jurados, seguida de apresentação performática.

1.1.2 - REGIONAL

CATEGORIAS:

•Performático

O Concurso de Cosplay vai contar com a apresentação performática:

Nesta categoria os cosplayers terão até 2 minutos de palco para executarem suas apresentações.

•Visual

O Concurso de Cosplay vai contar com a apresentação visual:

Nesta categoria os cosplayers terão até 1 minuto e 30 segundos de palco para executarem suas demonstrações.

•Equipe

O Concurso de Cosplay vai contar com a apresentação performática dos grupos.

Nesta categoria os cosplayers terão até 3 minutos de palco para executarem suas apresentações.

Obs.: Todas as categorias terão duas etapas:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



- Avaliação Técnica no backstage para os jurados;
- Apresentação performática.

2- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online, através do preenchimento do formulário disponível nas redes sociais e site oficial da Prefeitura Municipal de Ibiporã no link www.ibipora.pr.gov.br.

As inscrições terão início no dia 24/07/2024 até o preenchimento de todas as vagas, via link: <https://forms.gle/kiV1zhYVDxd32BaB7>.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste regulamento, salvo se houver prorrogação e divulgação por parte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Cada competidor poderá estar inscrito em apenas um grupo, podendo se inscrever em mais de uma categoria devendo ser feita num formulário diferente.

É passível de desclassificação o competidor que:

Preencher o formulário de inscrição de forma incompleta;

Estiver inscrito em mais de um grupo;

Não respeitar as diretrizes de envio dos vídeos de inscrição.

A utilização de armas de fogo, armas brancas ou qualquer objeto que possa causar riscos para os participantes e para o público.

No ato da inscrição, os candidatos autorizam automaticamente a liberação dos direitos autorais de suas imagens referentes às apresentações nos dias do evento e materiais audiovisuais porventura produzidos a posteriori, não cabendo à Coordenação do Festival quaisquer ônus com o ECAD e outros.

Todos os participantes autorizam de antemão o uso de imagens para internet, materiais de divulgação do festival, rádio, revistas, sites, materiais gráficos para fins de divulgação e propaganda institucional, a qualquer tempo.

O/a candidato/a inscrito que não comparecer ao ser chamado/a para sua apresentação, será automaticamente eliminado/a e ficará impedido/a de inscrever-se nos festivais e torneios realizados pela SMCT, durante o ano em curso e no ano seguinte, podendo ser anulada mediante a comprovação de motivo de força maior e autorizada pela Comissão Organizadora.

Os concorrentes menores de idade deverão apresentar uma autorização para participação no evento preenchida e assinada pelo responsável e anexado documento de identificação, de acordo com o modelo em anexo (anexo I).

Cada competidor fará as apresentações individualmente ou em equipe, a participação de menores deverá ser acompanhada de um adulto responsável.

2.1- DOS COSPLAYS PERMITIDOS

Serão aceitos os Cosplays baseados em personagens de qualquer mídia, Animes, Mangás, HQs, Filmes, Desenhos, Games, Músicas e Livros, desde que sejam oficiais e não parte da fandom e fóruns da história. Cosplays "originais" não serão aceitos. A caracterização de personagens eróticos ou "sexualizados" também não será aceita. A apresentação deve respeitar o público, que será composto por crianças e adultos de todas as idades. Não será permitido qualquer conteúdo racista, xenofóbico, preconceituoso ou ofensivo, incitação a violência, assim como a utilização de armas de fogo, armas brancas ou qualquer objeto que possa causar riscos para os participantes e para o público, podendo o participante responder criminalmente por isso.

2.2 – DOS LINK'S E IMAGENS SOLICITADOS

música da apresentação

imagem de referência

Os participantes devem enviar link de imagem de referência do personagem no formulário de inscrição ou e-mail ibicomics2024@outlook.com. A mesma imagem será utilizada no dia do concurso.

3- DAS APRESENTAÇÕES

As apresentações dos candidatos ocorrerão no palco do CineTeatro Padre José Zanelli, no dia 24 de agosto de 2024 com início às 15h.

Todos os competidores deverão estar na concentração a partir das 14h.

O Torneio de Cosplay vai contar com:

15h Torneio cosplay municipal - cada participante terá 1m30s para se apresentar;

15h30 Desfile cosplay visual - cada participante terá 1m30s para se apresentar;

16h10 Torneio cosplay regional performático - cada participante terá 2m para se apresentar;

17h Torneio cosplay em equipe - cada participante terá 3m para se apresentar.

Haverá passagem de som, luz e tempo de ensaio para os participante no dia 23, mediante agendamento prévio via whatsapp com os organizadores;

Os camarins estarão liberados para uso dos participantes no dia da apresentação.

Não será permitido fixar propagandas/materiais de patrocinadores nas dependências do local das apresentações, podendo haver somente a divulgação do apoio institucional feito pelo cerimonial dos Torneios.

4- CATEGORIA MUNICIPAL:

Os quesitos de julgamento são:

4.1- Fidelidades ao personagem (0 a 10 pontos)

4.2- Complexidades de produção e Inventividade (0 a 10 pontos)

4.3- Performance (0 a 10 pontos)

•Fidelidade ao personagem: Será julgada a fidelidade ao personagem original referenciado no momento da inscrição. Não será levada em conta a constituição física do participante, muito menos sua etnia.

•Complexidade de produção e Inventividade: será avaliada a dificuldade de elaboração do cosplay (materiais, acessórios, produção e etc.) e criatividade. Na etapa da avaliação técnica, os jurados podem fazer perguntas aos competidores quanto à forma de produção dos Cosplays.

•Performance: os jurados julgam a interpretação, qualidade, impacto da apresentação, desenvoltura no palco, movimentos e harmonia entre os elementos da apresentação se necessária (Música e/ou dublagem).

5- CATEGORIA REGIONAL:

Os quesitos de julgamento são:

5.1- Fidelidade ao personagem visual, performático e em equipe (0 a 10 pontos)

5.2- Complexidade de produção e Inventividade visual, performático e em equipe (0 a 10 pontos)

5.3 – Performance performático e em equipe (0 A 10 pontos)

•Fidelidade ao personagem: Será julgada a fidelidade ao personagem original referenciado na ficha de inscrição. Não será levada em conta a constituição física do participante, muito menos sua etnia.

•Complexidade de produção e Inventividade: será avaliada a dificuldade de elaboração do cosplay (materiais, acessórios, produção e etc.) e criatividade. Na etapa da avaliação técnica, os jurados podem fazer perguntas aos competidores quanto a forma de produção dos Cosplays.

•Performance: os juízes julgam a interpretação, qualidade, impacto da apresentação, desenvoltura no palco, movimentos e harmonia entre os elementos da apresentação (Música e/ou dublagem).

6 – DAS AVALIAÇÕES

A avaliação de todas as categorias ocorrerá em duas etapas: Avaliação Técnica no backstage, seguida por apresentação ao público e jurados.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



A Avaliação Técnica terá início às 14h.

As apresentações terão início às 15h.

Todos os competidores deverão estar na concentração a partir das 14h.

Durante as apresentações, uma banca formada por 3 jurados conhecedores da área avaliará a performance e o cosplay.

Serão avaliados dois critérios pelos jurados: cosplay e performance (de acordo com a categoria inscrita)

Cosplay: similaridade aos trajes originais do personagem, riqueza de acessórios e detalhes, qualidade e acabamento.

Performance: interpretação, qualidade e impacto da apresentação, desenvoltura no palco, sincronia de movimentos.

Cada critério terá notas com escala de 1 a 5, sendo 1 a nota mínima e 5 a nota máxima.

Será considerado o vencedor do concurso àquele que obtiver a maior nota final.

7 – Critério de desempate

Em caso de nota final igual entre os participantes, a comissão de jurados decidirá quem será o participante vencedor baseando-se no critério cosplay.

As notas serão dadas pelos jurados e o resultado final é o somatório de todas as notas e dos quesitos. Sendo assim, a nota máxima poderá chegar a 30 pontos.

As notas obtidas na avaliação serão consideradas plenas e também inquestionáveis.

6- DA PREMIAÇÃO

As três melhores apresentações receberão premiação em forma de troféu e medalhas.

6.1 - Categorias Municipal

1º lugar: troféu

2º lugar: medalha

3º lugar: medalha

6.2- Categoria Regional Visual

1º lugar: troféu

2º lugar: medalha

3º lugar: medalha

6.3- Categoria Regional Performática

1º lugar: troféu

2º lugar: medalha

3º lugar: medalha

6.4- Categoria Regional Equipe

1º lugar: troféu

2º lugar: medalha

3º lugar: medalha

Em caso de desistência a equipe organizadora deverá ser notificada até o dia 20 de agosto de 2024.

7 –DA VALIDADE

Este Regulamento passa a vigorar na data de sua publicação.

8- DÚVIDAS

Todas as dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: ibicomics2024@outlook.com ou whatsapp - (43)99605-3483.

Ibiporã, 24 de julho de 2024.

LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu, _____, portador/a do documento de identidade (RG) nº _____, inscrito/a no CPF nº _____, responsável pelo/a menor, _____, portador/a do documento de identidade (RG) nº _____, inscrito/a no CPF nº _____, autorizo sua participação, como _____ (intérprete/Ator/ Atriz), no _____ 2º IBICOMICS IBIPORÃ 2024.

Cosplay de Ibiporã, que acontecerá nos dias _____, a partir das ____h, no _____.

Ibiporã, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável: _____

Obs.: Anexar cópia de documento com foto do responsável.

REGULAMENTO 2º IBICOMICS IBIPORÃ 2024

KPOP

Com objetivo de contemplar os alunos dos cursos de artes visuais, a comunidade geek e expandir o universo cultural ao município, o Ibicomics acontece em Ibiporã com eventos interativos. A Secretaria de Cultura e Turismo realizará este evento que é considerado um evento de cultura pop que traz novidades do mundo das séries, filmes, quadrinhos, o universo comics através de painéis, filmes, experiências, sessão de fotos, autógrafos, palestras, performances, campeonatos, exposições, desfiles entre outros. O Torneio Kpop faz parte da programação do Ibicomics 2024. A competição acontecerá no dia 24 de agosto de 2024, sábado, no Cine Teatro Padre José Zaneli, localizado na Av. Dom Pedro II, 368 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000. O evento terá entrada gratuita para todas as atrações e para o acesso em todos os espaços, e também não será cobrado nenhum tipo de taxa de inscrição dos competidores.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



1- DO TORNEIO

O Torneio Kpop do Ibicomics é uma competição presencial de um dia, dividida nas categorias INDIVIDUAL E GRUPO.

A competição não terá SELETIVA. Haverá limite de vagas para a participação, sendo:

-10 vagas para categoria individual;

-10 vagas para a categoria grupo.

No momento em que as vagas forem preenchidas, o formulário de inscrição ficará inabilitado aos demais interessados.

1.1 DAS CATEGORIAS

O Concurso de K-POP contará com duas categorias:

1.1.1- Categoria Grupo:

Entende-se por grupo equipes com no mínimo dois integrantes, sem limite máximo de participantes.

1.1.2- Categoria Individual, formada por apenas uma pessoa.

2- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online, através do preenchimento do formulário disponível nas redes sociais e site oficial www.ibipor.pr.gov.br.

As inscrições terão início no dia 24/07/2024 até o preenchimento de todas as vagas, via link, <https://forms.gle/kiV1zhYVDxd32BaB7>.

Cada competidor poderá estar inscrito em apenas um grupo, podendo se inscrever em mais de uma categoria devendo ser feita num formulário diferente.

É passível de desclassificação o competidor que:

Preencher o formulário de inscrição de forma incompleta;

Estiver inscrito em mais de um grupo;

Não respeitar as diretrizes de envio dos vídeos de inscrição.

2.1- Os competidores devem inserir no formulário de inscrição:

Foto do grupo original com o figurino escolhido (Não é necessário levar cópia impressa do figurino). Não pode replicar figurino de dance practice.

Somente stages (frações) ou videoclipes (Mvs).

Link da coreografia escolhida. A apresentação deve ter no máximo 5 minutos de duração.

A música da apresentação deve ser de Kpop, podendo ser em coreano, japonês ou inglês, a música deve ser enviada (em formato MP3) via formulário de inscrição ou e-mail ibicomics2024@outlook.com.

Será permitido o uso de intro (introdução na apresentação) ou break (mix no meio da música), contanto que se respeite o tempo total de 5 minutos de apresentação.

O break/intro não pode ultrapassar 1m30seg.

Remixes e "mashups" não serão aceitos.

A caracterização erótica ou "sexualizados" também não será aceita.

3- DAS APRESENTAÇÕES

As apresentações dos candidatos ocorrerão no palco do CineTeatro Padre José Zanelli, no dia 24 de agosto de 2024 com início às 18h.

Todos os competidores deverão estar na concentração a partir das 16h.

Haverá passagem de som, luz e tempo de ensaio para os participantes no dia 23, mediante agendamento prévio via whatsapp com os organizadores;

Os camarins estarão liberados para uso dos participantes o dia da apresentação;

4- DA PREMIAÇÃO

As três melhores apresentações receberão premiação em forma de troféus e medalhas.

4.1- Categoria SOLO

1º lugar: troféu

2º lugar: medalha

3º lugar: medalha

4.2- Categoria GRUPO

1º lugar: troféu

2º lugar: medalha

3º lugar: medalha

5- DA AVALIAÇÃO

A avaliação dos participantes será feita por banca formada por três jurados convidados, possuidores de notório conhecimento e experiência em coreografias de K-POP. A decisão do júri é soberana, não cabendo contestação dos resultados.

O corpo de jurados avaliará três quesitos: Dança, presença de palco (expressão facial, lip sync) e figurino. Os três jurados pontuarão cada quesito separadamente e as notas serão somadas, podendo o competidor atingir a pontuação máxima de 100 pontos.

Ao final da apresentação, os três jurados darão a última nota em conjunto, avaliando a apresentação geral do grupo, solista ou duo/trio, sendo esta de zero a dez. A nota será somada com os pontos recebidos de cada jurado, podendo o competidor atingir o somatório máximo de 100 pontos.

Em caso de desistência a comissão organizadora deverá ser notificada com um prazo de sete dias.

QUESITO	PONTUAÇÃO
DANÇA: Será avaliada a Qualidade de Movimentos, ou seja, como são executadas e finalizadas cada sequência de passos da coreografia, a Fidelidade à coreografia original e Sincronia entre os integrantes do grupo.	0 – 10 PONTOS
PRESEÇA DE PALCO: Será avaliado o Domínio de Palco, o Lipsync (sincronia na dublagem da música), o Carisma do grupo e a Formação, ou seja, o posicionamento dos integrantes ao longo da execução da coreografia.	0 – 10 PONTOS
FIGURINO: Avaliação dos trajes, acessórios, cabelos, maquiagem e objetos cenográficos.	0 – 10 PONTOS
APRESENTAÇÃO GERAL: Será uma nota única do júri, avaliando a combinação de todos os quesitos.	0 – 10 PONTOS

6- DAS APRESENTAÇÕES

Os finalistas irão se apresentar no Cine Teatro Padre José Zanelli, no dia 24 de agosto. A Avaliação Técnica terá início às 17h e as apresentações terão início às 18h.

Todos os competidores deverão estar na concentração a partir das 16h.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



7- DAS DÚVIDAS

As dúvidas e esclarecimentos acerca do evento poderão ser sanadas por meio do e-mail: ibicomics2024@outlook.com ou via whatsapp (43)996053483.

Ibiporã, 24 de julho de 2024.

LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu, _____, portador/a do documento de identidade (RG) nº _____, inscrito/a no CPF nº _____, responsável pelo/a menor, _____, portador/a do documento de identidade (RG) nº _____, inscrito/a no CPF nº _____, autorizo sua participação, como _____ (intérprete/Ator/ Atriz), no _____ 2º IBICOMICS IBIPORÃ 2024.

Cosplay de Ibiporã, que acontecerá nos dias _____, a partir das ____h, no _____.

Ibiporã, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável: _____

Obs.: Anexar cópia de documento com foto do responsável.

SECRETARIA DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO Nº. 33, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Convoca técnicos de enfermagem para estadiamento de dengue na Unidade de Pronto Atendimento.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º do Decreto nº 385 de 06 de Setembro de 2022;

Considerando o cenário nacional, em face à epidemia de dengue;

Considerando o aumento exponencial do número de pacientes suspeitos em nosso município;

Considerando a necessidade de ter técnicos de enfermagem na Unidade de Pronto Atendimento – UPA para a realização de estadiamentos de dengue e busca ativa dos pacientes em acompanhamento aos sábados e domingos;

RESOLVE:

Art. 3º Convocar a servidora abaixo relacionada, para trabalho a ser realizado no dia 27/07/2024, sábado, das 09h às 18h, para realizar o estadiamento de dengue e busca ativa dos pacientes em acompanhamento.

Nome	Cargo	Matricula	UBS de lotação
WALDERLI DE ALMEIDA FORTUNATO	Técnica de Enfermagem	7815-1	José Silva Sá

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar

Secretária Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO Nº. 34, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Convoca técnicos de enfermagem para estadiamento de dengue na Unidade de Pronto Atendimento.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º do Decreto nº 385 de 06 de Setembro de 2022;

Considerando o cenário nacional, em face à epidemia de dengue;

Considerando o aumento exponencial do número de pacientes suspeitos em nosso município;

Considerando a necessidade de ter técnicos de enfermagem na Unidade de Pronto Atendimento – UPA para a realização de estadiamentos de dengue e busca ativa dos pacientes em acompanhamento aos sábados e domingos;

RESOLVE:

Art. 3º Convocar a servidora abaixo relacionada, para trabalho a ser realizado no dia 28/07/2024, domingo, das 09h às 18h, para realizar o estadiamento de dengue e busca ativa dos pacientes em acompanhamento.

Nome	Cargo	Matricula	UBS de lotação
REGINA DA SILVA MEDEIROS WILLY	Auxiliar de Enfermagem	3661-1	José Silva Sá

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE DE PLANEJAMENTO

DECRETO N.º 352, DE 24 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outras providências.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 5º, XXIV da Constituição Federal e 2º e 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada: "Partindo do marco 01, localizado no alinhamento predial da Rua Ilha do Mel, segue pela distância de 1,50m até o marco 02, deflete a esquerda segue a uma distância de 37,50 m confrontando com o lote 32 até o marco 03, deflete a esquerda, segue confrontando com o lote 2 pela distância de 1,50m até o marco 04, deflete a esquerda e segue a uma distância de 37,50m de até o marco inicial"

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, será destinado à instituição de servidão de passagem implantação do sistema de drenagem de águas pluviais, onde será utilizada a medida de 56,25 M² em sua totalidade, do Lote 01 da Quadra 04 do Condomínio Horizontal Marajoara destacada da Matrícula nº 16.306 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto 261, de 04 de junho de 2024, publicado em 12 de junho de 2024

PAULO SERGIO VICTOR

Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO N.º 353, DE 24 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 5º, XXIV da Constituição Federal e 2º e 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada: "Partindo do marco 01, localizado na divisa com o lote 01, segue pela distância de 1,50m até o marco 02, deflete a esquerda segue a uma distância de 37,50 m confrontando com a divisa do lote 32 até o marco 03, deflete a esquerda, segue a uma distância de 1,5m confrontando a divisa do lote 3 até o marco 4, deflete a esquerda e segue a uma distância de 37,50m até o marco inicial"

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, será destinado à instituição de servidão de passagem para implantação do sistema de drenagem de águas pluviais, onde será utilizada a medida de 56,25M² em sua totalidade, do Lote 02 da Quadra 04 do Condomínio Horizontal Marajoara destacada da Matrícula nº 16.307 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto 262, de 04 de junho de 2024, publicado em 12 de junho de 2024.

PAULO SERGIO VICTOR

Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO N.º 354, DE 24 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 5º, XXIV da Constituição Federal e 2º e 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada: "Partindo do marco 01, localizado na divisa com o lote 02, segue pela distância de 1,50m até o marco 02, deflete a esquerda segue a uma distância de 1,50 m confrontando com o lote 5 até o marco 03, deflete a esquerda e segue a uma distância de 1,50m até o marco 4, deflete a esquerda e segue uma distância de 1,50m até o marco inicial"

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, será destinado à instituição de servidão de passagem para implantação do sistema de drenagem de águas pluviais, onde será utilizada a medida de 2,25M² em sua totalidade, do Lote 03 da Quadra 04 do Condomínio Horizontal Marajoara destacada da Matrícula nº 16.286 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto 263, de 04 de junho de 2024, publicado em 12 de junho de 2024.

PAULO SERGIO VICTOR

Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO N.º 355, DE 24 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 5º, XXIV da Constituição Federal e 2º e 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada: "Partindo do marco 01, localizado na divisa com o lote 03, segue pela distância de 1,50m até o marco 02, deflete a esquerda segue a uma distância de 40,00 m confrontando com o lote 32 até o marco 03, deflete a esquerda e segue a uma distância de 75m confrontando com a divisa do lote 6 até o marco 4, deflete a esquerda alinhada com a testada do lote a uma distância de 1,50m até o marco 5, deflete a esquerda e segue em uma distância de 73,50m, deflete a direita em uma distância de 38,25 m até o marco inicial."

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, será destinado à instituição de servidão de passagem para assentamento de rede de esgoto sanitário, onde será utilizada a medida de 169,87M² em sua totalidade, do Lote 05 da Quadra 04 do Condomínio Horizontal Marajoara destacada da Matrícula nº 11.599 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto 264, de 04 de Junho de 2024, publicado em 12 de Junho de 2024.

PAULO SERGIO VICTOR

Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



SAMAE

PORTARIA Nº 068/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme artigo 146 da Lei 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam as férias do servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 101, inicialmente agendadas para serem fruídas no período de 08/07/2024 a 27/07/2024, através da portaria nº 057/2024, interrompidas no período de 19 a 27/07/2024.

Art. 2º - Ficam os dias de férias não fruídos pelo servidor agendados para o período de 29 de julho a 07 de agosto de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 19 de julho de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 069/2024

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme disposto nos artigos 12, 13 e 31 da Lei 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. WESLEY RICARDO MACHADO DUTRA, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, conforme aprovação em Concurso público aberto pelo Edital nº 001/2024, e convocação realizada através do Edital nº 011 de 25/06/2024, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã nº 2.121 de 25/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 23 de julho de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 844/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024 - SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 26/07/2024 às 8h

Até 01/08/2024 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 01/08/2024 às 9h

Até 01/08/2024 às 15h

Objeto: Aquisição parcelada de pão francês para os servidores do SAMAE.

Valor Máximo Total: R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais).

Bolsa Nacional de Compras – BNC: <https://bnc.org.br/>

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**

Dotação orçamentária: 18.001.17.122.0018.2.135.3.3.90.30.00.00. - 1045 - MATERIAL DE CONSUMO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 59.598.946/0001-44

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
830/2024	Inexigibilidade nº 13/2024	34/2024	293/2024

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de equipamento de desobstrução de esgoto, modelo SLC 030 da empresa Prominas Brasil Equipamentos Ltda.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.000,05 (Setenta mil reais e cinco centavos).

GESTOR	FISCAL
MARCOS ROBERTO PEREIRA	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 24.419.445/0001-79.

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
834/2024	Pregão nº 11/2024	36/2024	133/2024

OBJETO: Aquisição imediata de parafusos, porcas, arruelas e juntas de papelão hidráulico para montagem dos barriletes dos macromedidores que constituirão os DMC's - Distritos de Medição e Controle.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Doze (12) meses a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.094,00 (Doze mil e noventa e quatro reais).

GESTOR	FISCAL
GLEIDSON ADRIANO MARQUES FIGUEIREDO	ALYSSON CARDOSO DE BARROS

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE



EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: SALVATI EXPORT PIPES TUBOS E CONEXÕES LTDA - CNPJ: 18.436.903/0001-85.

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
834/2024	Pregão nº 11/2024	37/2024	133/2024

OBJETO: Aquisição imediata de parafusos, porcas, arruelas e juntas de papelão hidráulico para montagem dos barriletes dos macromedidores que constituirão os DMC's - Distritos de Medição e Controle.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Doze (12) meses a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.584,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

GESTOR	FISCAL
GLEIDSON ADRIANO MARQUES FIGUEIREDO	ALYSSON CARDOSO DE BARROS

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ

Audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MARIA APARECIDA GALERA e **AUGUSTO SEMPREBON**, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã e Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, respectivamente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e em atendimento à legislação pertinente vigente, **CONVOCAM** a Câmara Municipal de Ibiporã, o Executivo Municipal de Ibiporã, e a Comunidade Ibiporaense para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA com a seguinte finalidade:

Apresentação do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) Nº 0017/2024**, que tem por objetivo dispor sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e dá outras providências.

DIA: 29/07/2024 (Segunda-feira)

HORÁRIO: 16h30

LOCAL: Hall de Entrada da Plenária

Far-se-á necessária a audiência neste local, tendo em vista as reformas de adequação que estão em andamento na plenária desta egrégia casa.

Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de Julho do ano de 2024.

(assinado digitalmente)

Maria Aparecida Galera
Presidente

(assinado digitalmente)

Augusto Semprebom
Presidente da Comissão de
Finanças, Orçamentos e
Tomada de Contas

Av. dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmbipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 24072311501741445

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df